



BOLETIM INTERNO Nº 009/19

Publicado em 07 de maio de 2019

PRIMEIRA PARTE **Assuntos do Gabinete**

Sem alteração.

SEGUNDA PARTE **ASSUNTOS DOS CONSELHOS, COLEGIADOS E** **MEDIAÇÃO DE CONFLITOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2019.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONED/PE, atendendo aos dispositivos da Lei nº 12.657, de 08 de setembro de 2004 e posteriores alterações, bem como, do Regimento Interno deste órgão colegiado,

Art. 1º. Convocar o **IV FÓRUM ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, para o dia **29 de maio de 2019, das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas)**, na **Casa dos Conselhos, sito à Rua Gervásio Pires, 399 – Boa Vista – Recife/PE.**

Art. 2º. O IV Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como objetivo eleger os representantes da sociedade civil, nos termos da Lei, a fim de compor a representação de Entidades de Classes Profissionais e Entidades representativas de Deficiência Auditiva do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONED/PE, para o biênio 2018/2020.

Parágrafo Único: Podem candidatar-se para eleição objeto do caput as entidades representativas de Classes Profissionais e Entidades representativas de Deficiência Auditiva, nos termos previstos pelo Regulamento Eleitoral.

Art. 3º. O Regulamento que disciplinará o processo eleitoral, previsto no Artigo Anterior, será publicado no site da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, www.sdscj.pe.gov.br – link da Superintendência Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência – SEAD, sita à Av. Norte Governador Miguel Arraes de Alencar, 869, Santo Amaro (anexo ao Centro da Juventude), no Sistema de Informações e Gestões de Assistência Social de Pernambuco – SIGAS/PE, devendo cópias dos mesmos serem disponibilizadas aos interessados, na Casa dos Conselhos, sita à Rua Gervásio Pires nº 399 Boa Vista – Recife/PE e na SEAD, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da realização do IV Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 4º. O presente Edital passa a produzir efeitos, após a sua aprovação pelo Pleno do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONED/PE

Recife, 06 de maio de 2019.

JOSÉ DINIZ JÚNIOR

Presidente Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONED/PE

TERCEIRA PARTE **Assuntos de Pessoal**

Sem alteração.

QUARTA PARTE **Assuntos Gerais e de Administração**

Sem alteração.

QUINTA PARTE **Assuntos Disciplinares**

Sem alteração.

07 de maio de 2019.

HÉLIDA CAMPOS PEREIRA LIMA
Secretária Executiva de Gestão